REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 145/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) na cidade de Salvador, o chefe do Poder Executivo decretou medidas restritivas e de isolamento para o enfrentamento do coronavírus (Covid-19), que se tornou pandemia;
b) o Brasil já registrou 6.836 (seis mil oitocentos e trinta e seis) casos de pessoas infectadas, passando de 240 (duzentos e quarenta) casos o número de mortes, havendo possibilidades de esses dados avançarem;
c) os protetores de animais independentes continuam trabalhando pelos seres que mais precisam de atenção especial, já que indefesos;
d) no entanto, a maioria desses protetores não dispõe de recursos para custear a alimentação dos animais nem os cuidados necessários para com esses seres,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, criar programa para disponibilizar e distribuir ração aos protetores independentes e ONGs, na cidade de Salvador, por intermédio da Secretaria de Saúde (Diretoria Animal).

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes